



ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.mo Sr. Vogal da Educação e Juventude
Pedro Bastos
R. Conde Amoso, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º
INF/02/GED/21

Data
15-01-2021

Assunto: Cedência de autocarro da Junta de Freguesia, ao Clube de Rugby São Miguel para o dia 16 de janeiro, deslocação ao Porto.

Informação

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Clube de Rugby São Miguel (CRSM) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência de autocarro para deslocação ao Porto, para a equipa sénior feminina participar no jogo da Divisão de Honra;
- III. O pedido de cedência de transporte seria para o dia 16 de janeiro de 2021 (sábado) o que coincide com a disponibilidade do autocarro de 51 lugares da JFA e com a do Sr. Motorista;

Despacho

Autorizo nos termos propostos. Notifique-se. Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

Assinado por: **Pedro Miguel Gomes Bastos**
Num. de Identificação: BI11507940
Data: 2021.01.20 17:03:40
(@Vogal) por
Pedro Bastos

____/____/2021



ALVALADE

Junta de Freguesia

- IV. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 44 que deu entrada nos nossos serviços a 15/01/2021;
- V. O CRSM assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- VI. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €790,16 (setecentos e noventa euros e dezasseis cêntimos), o que corresponde ao cálculo da quilometragem (664km x 1,19€ = 492,66€), tal como consta da Informação INF/02/FIN/2020, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- VII. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data do pedido e a data da cedência de transporte.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- VIII. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requeridos na presente proposta;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- IX. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 15 de janeiro de 2021

À consideração superior

O Assistente Técnico

Renato Henriques